



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 467/2018

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal;

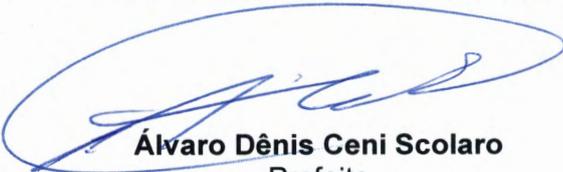
DECRETA:

Art. 1º. Concede avanço de nível aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto no artigo nº 117, da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, a partir de outubro de 2018:

Nome	Cargo	Curso a Nível de:	Do Nível:	Para o Nível:
Josene de Souza	Agente Administrativo	Pós-Graduação	Piso Salarial	III
Michel Corrêa Presser	Motorista	Ensino Médio	Piso Salarial	I
Werner Seibel	Operador de Máquina	Ensino Médio	Piso Salarial	I

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE OUTUBRO DE 2018.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito